



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.723 DE 29 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 25 § 1º, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.066.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição	Dotação Orçamentária	valor
1	Aquisição Equip. e Material Permanente -PAB	04.11.10.301.0225.2.2174.4.90.52.99- 437	R\$ 766.500,00
2	Aquisição Equip. e Material Permanente - MAC	04.11.10.301.0227.2.2114.4.90.52.99- 466	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 1.066.500,00

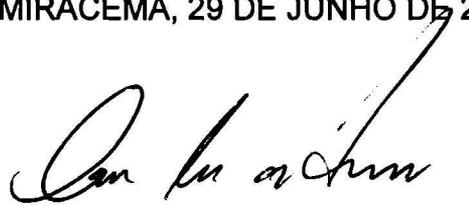
Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso
Em 04 / 07 / 17
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 982
Em 15 / 07 / 17
Ass. 